PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 314/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR -, e estabelece outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com a Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR -, no valor de até setenta e dois mil cruzeiros - Cr$ 72.000,00 -, para interligação - do Distrito de ALTO PORÃ, deste Município, à rede Interurbana Estadual, através de um circuito interurbano.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução - desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, um Crédito Especial, até o valor de dezesseis mil cruzeiros(Cr$ 16.000,00)-, com a seguinte classificação:

1200 - ÓRGÃO - SUB-PREFEITURAS

1210 - UNIDADE - Sub-Prefeitura de Alto Porã

05000000 - COMUNICAÇÕES

05220000 - TELECOMUNICAÇÕES

05221340- TELEFONIA

1210.05221341.52 - Implantação de um Posto Telefônico na sede do Distrito de Alto Porã.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INFERSÕES FINANCEIRAS

4.2.2.0 - Participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comerciais ou financeiras.

1. Auxílio a Telepar.....Cr$ 16.000,00

continua

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal, autorizado a consignar nas peças orçamentárias para os exercícios financeiros de 1978, 1979 e 1980, os valores necessários ao cumprimento do disposto por esta lei, a saber:

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.978

Principal.....Cr$ 24.000,00

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Principal.....Cr$ 24.000,00

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1980

Principal.....Cr$ 8.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto pelo artigo 2º, desta lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar, em igual quantia, parte da dotação abaixo discriminada, pertencente a atividade:

1230.03070202.59 - Manutenção dos Serviços de Supervisão e Coordenação do Distrito, constante da tabela explicativa da despesa, em vigor:

3.1.1.1 - Pessoal Civil

0.1 - Vencimentos e vantagens fixas

01. Vencimentos dos cargos de provimento em comissão.....Cr$ 16.000,00

Art. 4º - Fica também o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a outorgar procuração ao Banco do Estado do Paraná S/A., com amplos poderes para que este credite em conta da Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR -, parcelas mensais, por conta da quota do-ICM -, que cabe ao Município, para pagamento dos encargos financeiros fixado no Convênio celebrado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal